



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/08**  
**REGISTRO DE PREÇO**

O Pregoeiro do Ministério Público, designado pela portaria nº 1.566/07, torna público que no **dia 22 de outubro 2008, às 9h30**, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, em João Pessoa - PB, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço para os lotes ofertado, observadas às disposições contidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.649/2003, de 03/12/2003 e Decreto Estadual nº 26.375/05, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 3.391/01 e a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.**

Telefones para contato: (83) 2107- 6064 / 6073

## **1. DO OBJETO**

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) **do ramo pertinente** para **REGISTRO DE PREÇO** objetivando a aquisição eventual e futura de material de expediente, limpeza, ferragem, elétrico, hidráulico e gráfico, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo III deste Edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, se for o caso.** Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo do Anexo III), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou **poderão** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.

2.2.1. **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR**



**DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

**2.2.2. O DOCUMENTO (DECLARAÇÃO) QUE TRATA O ITEM 2.2 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA OU, FACULTATIVAMENTE, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.**

2.2.3 – Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

- a) *Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.*

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou possua sócio comum nas empresas que apresentarem propostas para o presente certame, que no caso, será admitido a que apresentar a proposta escrita de menor valor entre elas;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa – PB, andar térreo- cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



3.1.1.Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2.Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3.A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

#### **4.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a sua imediata exclusão em participar dos atos seguintes, salvo autorização expressa do pregoeiro, mantida a proposta escrita, desde que aceita.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público deverá CONSTAR PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;



- 4.5 Sendo A **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, **DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA** e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5.DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

5.1.No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital, e;

5.1.2.Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º A) e Habilitação (envelope n.º B), devidamente fechados.

5.2.Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a)envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2008/MP



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de habilitação:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2008/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa dos envelopes “A” e “B” - proposta de preço e habilitação, por via postal.

**5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.**

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**6.DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.
- 6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, **com a indicação do preço unitário do item, observando-se o valor máximo aceitável indicado no Termo de Referência, e o total do lote**, em moeda nacional, **com a especificação do produto ofertado e seu fabricante**, datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
  - b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - c) **declarar**, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Procuradoria Geral de Justiça não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
  - c) **Declarar a alíquota do ICMS usada na elaboração da proposta. A omissão na informação será considerada como alíquota zero. Nos casos previstos, será aplicado o Decreto Estadual n° 20.210 de 22 de dezembro de 1998.**
  - d) **Declarar**, na proposta, **QUE ENTREGARÁ** os produtos com sua **validade mínima de 06(seis) meses** para sua utilização e/ou consumo, a contar da data de sua efetiva entrega.
  - e) **NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, PARA SE IDENTIFICAR no certame e usufruir o tratamento diferenciado estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06), DECLARAÇÃO**, conforme modelo do Anexo III ou apresentar cópia da **Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.**
    - e.1) **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (**identificado no instrumento contratual**) ou pelo titular, **no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a**



**apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

**e.2)** A licitante que optar pela apresentação da declaração, caso seja vencedora, fica no **dever de apresentar, no ato de assinatura da ARP, a Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado.**

f) Fica facultada a cotação mínima de 50% dos lotes.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

### **7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;





- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**FIC**) do domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### **7.1.2.1 DA REGULARIDADE FISCAL – PARA O LOTE GRÁFICO**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual (FIC) e Municipal (alvará)** do domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### **7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante **exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**;

- 7.1.4.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

- 7.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

## **8. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, se for o caso, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para os lotes licitados.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 50 (cinquenta) reais. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

preço total do lote da proposta. Fica facultado ao pregoeiro o direito de alterar, para menor, o valor da redução mínima.

- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e desclassificando as que mantiverem seus valores superiores ao valor máximo aceitável, quando aplicado linearmente o percentual de redução ofertado na fase.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - “B”- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.
- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o (s) lote (s)/objeto do certame.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame.
- 8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) mantiver valor superior ao máximo aceitável, após a fase de lances ou manifestamente inexequíveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do pregão, nova proposta escrita



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

acompanhada de nova planilha de preços atualizada contendo a distribuição proporcional do percentual de redução obtido nos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances e negociação, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão e licitantes presentes.

8.17. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitantes vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

**8.A. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PAQUENO PORTE**

8.A.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registrada e enquadrada** no Registro de Empresas de Mercantis ( Junta Comercial ) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme dispões a Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.A.2. **QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DAS ME E EPP - Para USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO, AS LICITANTE DEVERÃO IDENTIFICAR-SE NO CERTAME** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes, através da declaração, com modelo constante neste edital ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante.

8.A.3. O documento que trata o subitem anterior deverá ser anexado junto com a proposta, ou, facultativamente, junto da documentação de credenciamento.

8.A.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamento diferenciado e favorecido:

- a) A comprovação de regularidade fiscal só será exigido para efeito de assinatura do contrato.
- b) As licitantes ME ou EPP **DEVERÃO APRESENTAR, obrigatoriamente, TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

b.1) As MEs e EPPs não podem deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada.

- c) Havendo alguma restrição será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;
- d) A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;
- e) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- f) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao melhor preço;
- g) Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- h) Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese da letra “f”, para o exercício do mesmo direito;
- i) Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo da letra “f”, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- j) Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita na letra “f”;
- k) Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada;
- l) É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, na forma da LC 123/06, sob pena de preclusão.
- m) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigida para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, devendo permanecer, no mínimo, até a assinatura do contrato ou a notificação para entrega do objeto, este no caso de entrega imediata.

## **9 DO REGISTRO DE PREÇO**

9.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativo à aquisição de bens para contratações eventuais da Administração Pública.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

9.2 - A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas no anexo II.

9.3 – Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

9.4 – O Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preço, bem como integrante da futura ARP;

9.5 – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, através da sua Diretoria Administrativa;

9.6 - A descrição e quantidades constante no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com legislação, a PGJPB não está obrigada a contratar a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição;

9.7 – O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicada, se for o caso, a contar da data de assinatura da respectiva ARP;

9.8 – A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições;

9.9 – Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação;

9.9.1 – Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.10 – Homologado o resultado do certame, a Diretoria Administrativa convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

9.11 – A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Diretoria Administrativa, será formalizada por intermédio de contrato, ou similar, no que couber;

9.12 – Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o item respectivo, ou licitar;



## **10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA NOTA DE EMPENHO**

10. Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a ARP, devendo fazê-lo no prazo máximo de cinco(5) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;
11. A ARP observará a minuta do anexo deste edital e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade de 01(um) ano, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da legislação aplicável;
12. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preço apresentada, a Diretoria Administrativa, através do setor requisitante em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio, terá o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preço apresentada no certame.
13. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
14. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte da Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.
15. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação aplicada.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor, que será submetido à autoridade competente, para homologação.
2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será notificado, mediante notificação expedida para o seu representante credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, preferencialmente Via Fax, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso, no prazo de 48 horas. A contagem do prazo se inicia com a notificação.

## **12. DAS SANÇÕES**

O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – COM A ENTREGA**

1 - O pagamento será feito até o quinto dia do mês seguinte, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

2 - **O pagamento só será efetivado** com apresentação do comprovante de depósito, por parte da contratada, ao setor financeiro da contratante, **do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento)**, sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – PROPENE, instituído pelo Decreto Estadual n.13.817, de 03.01.1991.

13.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 5046.4216.33903000 – 13 - 00**

### **14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Os produtos e serviços só serão recebidos depois de atestado pela Coordenadoria de Patrimônio e certificado pela Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

### **15. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME**

1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.





## **16. DOS RECURSOS**

1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, e regulamento estadual do SRP e, subsidiariamente, decreto 3931/01.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
- b) Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo III – Declaração para ME e EPP
- d) Anexo IV - Termo de Referência;
- d) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços

João Pessoa, 02 de outubro 2008.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 01404-08  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 011/2008/PGJMP**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo n° 01404-08  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

**ANEXO II**

**PREGÃO N° 011/2008/PGJMP**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



**ANEXO III**

**PREGÃO N° 011/2008/PGJMP**

**Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**DECLARAÇÃO**

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF n°\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso) que atende os requisitos do artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4° do artigo 3° do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

**ATENÇÃO**

**Ass. do administrador contratual ou pelo titular**

- \* Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.



**ANEXO IV**

**PREGÃO N° 011/2008/PGJMP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O pregão presencial a ser realizado terá por objetivo o registro de preços dos materiais de expediente, limpeza, ferragem, elétrico, hidráulico e gráfico, neste termo discriminados para atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias durante o período de 12 (doze) meses.

**2. MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**LOTE – 01**

TENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MAXIMO	VALOR
LOTES	LOTES	LOTES	DOS ITENS	PRODUTO	VALOR	EMPRESA
<b>N 01</b>	800	UND	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> de borracha, tamanho pequeno, acondicionada em material antioxidante, contendo a impressão da marca do fabricante medindo aproximadamente 11 x 08 cm, entintada com tinta na cor <b>azul e preta</b> , que atendam as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que tragam o nome do fabricante impresso na caixa e a data da fabricação e a validade.		<b>R\$ 1,80</b>	
<b>N 02</b>	400	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 17		<b>R\$ 0,20</b>	
<b>N 03</b>	400	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 19		<b>R\$ 0,21</b>	
<b>N 04</b>	400	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 21		<b>R\$ 0,25</b>	
<b>N 05</b>	400	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 23		<b>R\$ 0,29</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 06</b>	800	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 25		<b>R\$ 0,35</b>	
<b>N 07</b>	4000	UND	<b>BORRACHA DUPLA FACE</b> , para escrita grafite e tinta esferográfica. <b>COMPOSIÇÃO:</b> borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, pigmento abrasivo, acelerador e essências, que atendam as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que tragam o nome do fabricante impresso na caixa e a data de fabricação e validade.		<b>R\$ 0,18</b>	
<b>N 08</b>	600	UND	<b>BANDEJA DUPLA EM ACRÍLICO</b>		<b>R\$ 19,80</b>	
<b>N 09</b>	20000	UND	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> , corpo de plástico transparente, escrita média, desprovida de roscas nas extremidades, bico metálico com esfera em tungstênio, com marca impressa no corpo da mesma. <b>CARGA CHEIA (COMPLETA)</b> , que atendam todas as normas da ABNT. Acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impresso na caixa, com data de fabricação e validade.		<b>R\$ 0,30</b>	
<b>N 10</b>	20000	UND	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> corpo de plástico transparente, escrita média, desprovida de roscas nas extremidades, bico metálico com esfera em tungstênio, com marca impressa no corpo da mesma. <b>CARGA CHEIA (COMPLETA)</b> , que atendam todas as normas da ABNT. Acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impresso na caixa, com data de fabricação e validade.		<b>R\$ 0,30</b>	
<b>N 11</b>	4000	UND	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> corpo de plástico transparente, escrita média, desprovida de roscas nas extremidades, bico metálico com esfera em tungstênio, com marca impressa no corpo da mesma. <b>CARGA CHEIA (COMPLETA)</b> , que atendam todas as normas da ABNT. Acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impresso na caixa, com data de fabricação e validade.		<b>R\$ 0,30</b>	
<b>N 12</b>	4000	UND	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> a base d'água, conteúdo 18ml, devendo trazer no corpo dados do fabricante, validade, código de barra, que atendam todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impressos na caixa.		<b>R\$ 0,50</b>	
<b>N 13</b>	4000	UND	<b>LAPIS GRAFITE</b> - Lápis grafite n° 02 preto, confeccionado em madeira com ponta (em grafite de alta resistência), devendo trazer no corpo a marca do fabricante, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 0,15</b>	





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 14</b>	4000	UND	<b>LAPIS MARCA TEXTO AMARELO</b> onfeccionada em material plástico, de boa qualidade, ponta de feltro e tinta a base de corantes e água, na cor amarela fluorescente, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 0,70</b>	
<b>N 15</b>	400	UND	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b> confeccionada em material plástico, de boa qualidade, ponta de feltro e tinta a base de corantes e água, na cor azul, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 1,30</b>	
<b>N 16</b>	400	UND	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> confeccionada em material plástico, de boa qualidade, ponta de feltro e tinta a base de corantes e água, na cor azul, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 1,30</b>	
<b>N 17</b>	400	UND	<b>PORTA CARIMBO</b> em acrílico para, no mínimo, oito lugares, em material de alta qualidade, atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 8,00</b>	
<b>N 18</b>	400	UND	<b>PORTA OBJETOS EM ACRÍLICO</b> com, no mínimo, 05 compartimentos para bloco de anotações, suporte para durex e lápis, atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 19,90</b>	
<b>N 19</b>	2000	UND	<b>RÉGUA 30CM</b> , composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 0,23</b>	
<b>N 20</b>	400	UND	<b>TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL</b> , sem Óleo, para almofadas de carimbo, contendo 40ml cada, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em embalagem apropriada tendo dados do fabricante e validade do produto (validade mínima de 01 ano).		<b>R\$ 1,30</b>	
<b>N 21</b>	400	UND	<b>TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA</b> , sem Óleo, para almofadas de carimbo, contendo 40ml cada, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em embalagem apropriada tendo dados do fabricante e validade do produto (validade mínima de 01 ano).		<b>R\$ 1,30</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

<b>N 22</b>	40	UND	APAGADOR PARA LOUSA(QUADRO BRANCO) confeccionado em material plástico de boa qualidade, formato anatômico para manuseio, contendo em seu próprio corpo espaço para fixação de dois lápis almofada de feltro ou material macio para absolvição e retirada de toda a tinta no momento de apagar o quadro, devendo conter no corpo do mesmo os dados do fabricante, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto		<b>R\$ 3,00</b>	
<b>N 23</b>	400	UND	LÁPIS PARA CD'S NA COR PRETA, na cor preta - confeccionada em material plástico, de boa qualidade, ponta fina de feltro e tinta específica para escrita em CD'S E DVD'S, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 1,60</b>	
<b>N 24</b>	100	UND	LÁPIS PARA CD'S NA COR VERMELHA, na cor preta - confeccionada em material plástico, de boa qualidade, ponta fina de feltro e tinta específica para escrita em CD'S E DVD'S, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 1,60</b>	
<b>N 25</b>	400	UND	LÁPIS PARA CD'S NA COR AZUL, na cor preta - confeccionada em material plástico, de boa qualidade, ponta fina de feltro e tinta específica para escrita em CD'S E DVD'S, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 1,60</b>	

**Valor do lote:**

## **LOTE - 02**

<b>ITENS</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>MAXIMO</b>	<b>VALOR</b>
<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>DOS ITENS</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>EMPRESA</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

N 01	12000	UND	<b>CAPA P/ ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE</b> , nas dimensões de 210 x 297mm(A4), em material de ótima qualidade, que atendam todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impresso, data de fabricação e validade.		<b>R\$</b> <b>0,25</b>	
N 02	20000	CX	<b>LIP'S N°02</b> , confeccionada em material galvanizado de alta resistência, não reciclado, acondicionado em caixa onde deve constar todos os dados do fabricante, atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$</b> <b>0,80</b>	
N 03	20000	CX	<b>CLIP'S P/ PAPÉIS N° 04</b> , confeccionada em material galvanizado de alta resistência, não reciclado, acondicionado em caixa onde deve constar todos os dados do fabricante, atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$</b> <b>0,80</b>	
N 04	20000	CX	<b>CLIP'S P/ PAPÉIS N° 06</b> , confeccionada em material galvanizado de alta resistência, não reciclado, acondicionado em caixa onde deve constar todos os dados do fabricante, atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$</b> <b>0,85</b>	
N 05	10000	CX	<b>CLIP'S P/ PAPÉIS N° 08</b> , confeccionada em material galvanizado de alta resistência, não reciclado, acondicionado em caixa onde deve constar todos os dados do fabricante, atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$</b> <b>0,85</b>	
N 06	8000	UND	<b>COLA EM BASTÃO</b> , embalagem plástica de 10gramas nas dimensões de 80mm x 15mm, tampa giratória, dispositivo na parte inferior para impulsionar o bastão para uso, que tragam impressos na embalagem a marca do fabricante, a composição do produto, data de validade, que atendam todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impressos na caixa.		<b>R\$</b> <b>0,48</b>	
N 07	10.000	UND	<b>COLA PLÁSTICA BRANCA</b> , com 40 gramas, acondicionada em embalagem plástica, translúcida, dotada de bico regulável com tampa, material polivenil acetado-PVA, tipo pastosa, aplicação papel, com todos os dados do fabricante, bem como a validade, impressos no rótulo da embalagem, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impresso, data de fabricação e validade.		<b>R\$</b> <b>0,32</b>	
N 08	40.000	UND	ENVELOPE NA COR BRANCA (16X11)		<b>R\$</b> <b>0,05</b>	
N 09	100.000	UND	<b>ENVELOPE 1/2 ofício</b> DAP 4025, papel tipo Kraft (KN-75) com 75 g/m2, formato 11,5 x 23,0mm (L),(NA COR BRANCO).		<b>R\$</b> <b>0,05</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

N 10	40.000	UND	<b>ENVELOPE MADEIRA GRANDE n° 41</b> - Envelope pardo sanfonado, papel tipo Kraft (KN - 110) com 110 g/m2, formato 310 mm x 410mm.		<b>R\$</b> <b>0,25</b>	
N 11	60.000	UND	<b>ENVELOPE MADEIRA MEDIO n° 36</b> - Envelope pardo officio, papel tipo Kraft (KN-75) com 75 g/m2, formato 256 x 360mm (L), apresentação tipo saco.		<b>R\$</b> <b>0,22</b>	
N 12	80.000	UND	<b>ENVELOPE MADEIRA PEQUENO n°28</b> - Envelope pardo officio, papel tipo Kraft (KN-80) com 80 g/m2, formato 200mm x 280mm (L), apresentação tipo saco.		<b>R\$</b> <b>0,14</b>	
N 13	400	UND	<b>ESTILETE (PEQUENO)</b> , estreito corpo de plástico de alta qualidade devendo conter o nome do fabricante gravado em sua extensão, lamina de aço carbono temperado tendo , marcada de acordo com as normas especificas, que atendam as normas da ABNT, acondicionadas em recipiente apropriado que tragam o nome do fabricante impresso.		<b>R\$</b> <b>0,50</b>	
N 14	400	UND	<b>ESTILETE (GRANDE)</b> Largo corpo de plástico de alta qualidade devendo conter o nome do fabricante gravado em sua extensão, lamina de aço carbono temperado tendo , marcada de acordo com as normas especificas, que atendam as normas da ABNT, acondicionadas em recipiente apropriado que tragam o nome do fabricante impresso.		<b>R\$</b> <b>0,90</b>	
N 15	8.000	UND	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , nas dimensões de (12 x 33 mm), confeccionada em material de boa qualidade, com um índice de aderência de mais de 90% (noventa por cento), devendo constar no rótulo interno do rolo todos os dados do fabricante e a data de validade, que atendam todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impressos na caixa.		<b>R\$</b> <b>0,39</b>	
N 16	10.000	UND	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , nas dimensões de 50 x 50 mm, confeccionada em material de boa qualidade, com um índice de aderência de mais de 90% (noventa por cento), devendo constar no rotulo interno do rolo todos os dados do fabricante e a data de validade, que atendam todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impressos na caixa.		<b>R\$</b> <b>2,00</b>	
N 17	12.000	UND	<b>FITA CREPE GOMADA</b> , medindo aproximadamente 50mm x 50m, confeccionada em material de boa qualidade, com um índice de aderência de mais de 90% (Noventa por cento), devendo constar no rótulo interno do rolo todos os dados do fabricante e a data de validade acondicionadas em embalagem própria e atendendo as normas da ABNT.		<b>R\$</b> <b>5,37</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

N 18	6.000	UND	<b>LIVRO DE ATA</b> , nas dimensões de 210 x 210mm, CAPA de papelão revestido em papel of-set 120GR, plastificado, MIOLO papel OFF-SET, 56 gramas com folhas numeradas, com 100 folhas, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 6,00</b>	
N 19	6.000	UND	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> , nas dimensões de 150 x 210mm, CAPA de papelão revestido em papel of-set 120Gr, plastificado, MIOLO papel OFF-SET, 56 gramas com folhas numeradas, com 100 folhas, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 3,70</b>	
N 20	800	UND	<b>ÁGUA MÁGICA (MOLHA DEDO)</b> –Creme ligeiramente perfumado que dificulte a propagação de fungos e bactérias, utilizado para manuseio de papeis – que não deixe manchas – não contenha glicerina – COMPOSIÇÃO – ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essências aromáticas - Atendendo todas as normas da ABNT, recipientes plástico de ótima qualidade e de fácil manuseio, trazendo na própria embalagem dados que comprovem a qualidade do produto, composição, validade, com peso líquido de no mínimo 12 gramas, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 3,00</b>	
N 21	80.000	UND	<b>PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO</b>		<b>R\$ 1,20</b>	
N 22	4.000	UND	<b>PASTA CLASSIFICADOR TRANSPARENTE</b> , medindo aproximadamente 25 cm x 36cm, confeccionada em plástico de ótima qualidade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 1,10</b>	
N 23	1.000	UND	<b>PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA DE PAPELÃO</b> , medindo aproximadamente 25 cm x 36, confeccionada em papelão de ótima qualidade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 0,85</b>	
N 24	800	UND	<b>TESOURA</b> , com lâmina de 21cm, em aço inox, cabos de polipropileno, com marca do fabricante impresso na lâmina, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em embalagem apropriada tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 3,10</b>	
N 25	40	CX	<b>PAPEL CARBONO</b> , caixa C/100 Folhas - Cor: Preta, atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 9,95</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

N 26	400	CX	<b>PAPEL LINHO</b> , tamanho A-4, gramatura de 180kg, em blocos de 50 folhas, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto		<b>R\$ 9,50</b>	
N 27	400	CX	<b>PAPEL GLOSSY</b> , tamanho A-4, gramatura de 130 kg, em blocos de 30 folhas, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 28,80</b>	
N 28	4.000	UND	<b>BOBINA P/ FAX</b> , nas dimensões de 216mm x 30mts, papel térmico de alta definição, embalado apropriadamente para melhor manuseio, atendendo as normas da ABNT, em caixas que tragam o nome do fabricante impresso e a data da validade.		<b>R\$ 4,50</b>	
N 29	800	UND	<b>DISQUETES</b> dupla face de alta densidade 2HD 1.44 MB, embalados em caixas c/ 10 unidades, que tragam o nome do fabricante impresso e a data de validade do produto.		<b>R\$ 0,60</b>	

**Valor do lote:**

**LOTE - 03**

ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MAXIMO	VALOR
LOTES	LOTES	LOTES	DOS ITENS	PRODUTO	VALOR	EMPRESA

N 01	6.000	UND	<b>GRAMPEADOR 26/6</b> - Grampeador para grampo 26/6, base metálica, revestimento inferior em pvc, com alavanca na cor preto com depósito de grampo em Inox e capacidade para 02 (Duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade até 20 (Vinte) folhas -tam. Médio, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 19,00</b>	
------	-------	-----	--	--	----------------------	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

N 02	6.000	UND	<b>PERFURADOR</b> Central de 02 furos - Perfurador em aço na cor preta, alta resistência com 2 furos central, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos e capacidade para 12 folhas. Base plástica protetora, tamanho Médio, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto		<b>R\$ 8,00</b>	
N 03	10.000	CX	<b>GRAMPOS</b> , para grampeador 26/6, galvanizados em material de alta resistência, acondicionados em caixas com 1.000 (mil) grampos, que atendam todas as normas da ABNT, e tragam impresso na caixa todos os dados do fabricante		<b>R\$ 0,80</b>	
N 04	4.000	CX	<b>UNIDOS OU COLCHETES Nº 06 PARA PAPÉIS</b> , confeccionado em material galvanizado de alta resistência, não reciclado, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 2,67</b>	
N 05	4.000	CX	<b>UNIDOS OU COLCHETES Nº 10 - PARA PAPÉIS</b> , confeccionado em material galvanizado de alta resistência, não reciclado, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 3,70</b>	
N 06	4.000	CX	<b>UNIDOS OU COLCHETES Nº 13 - PARA PAPÉIS</b> , confeccionado em material galvanizado de alta resistência, não reciclado, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 5,00</b>	
N 07	10.000	UND	<b>CD-R COM</b> - com capacidade de no mínimo 700MB / 80minutos, com marca do fabricante impresso em uma das faces, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em embalagem plástica transparente de boa qualidade apropriada com no mínimo 100 UNIDADES, tendo dados do fabricante e data de fabricação do produto.		<b>R\$ 0,64</b>	
N 08	10.000	UND	<b>CD-RW</b> - com capacidade de no mínimo 700MB / 80minutos, com marca do fabricante impresso em uma das faces, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em embalagem plástica transparente de boa qualidade apropriada com no mínimo 100 UNIDADES, tendo dados do fabricante e data de fabricação do produto.		<b>R\$ 2,80</b>	





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

N 09	8.000	UND	<b>DVD-R</b> - com capacidade de no mínimo 4.7GB / 120minutos, com marca do fabricante impresso em uma das faces, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em embalagem plástica transparente de boa qualidade apropriada com no mínimo 100 UNIDADES, tendo dados do fabricante e data de fabricação do produto.		<b>R\$ 1,00</b>	
N 10	8.000	UND	<b>DVD-RW</b> - com capacidade de no mínimo 4.7GB / 120minutos, com marca do fabricante impresso em uma das faces, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em embalagem plástica transparente de boa qualidade apropriada com no mínimo 100 UNIDADES, tendo dados do fabricante e data de fabricação do produto.		<b>R\$ 4,10</b>	
N 11	80	CX	<b>CLIP'S DOURADO</b> PEQUENO PARA ENVELOPE CONVITE, confeccionada em material de boa qualidade de alta resistência, acondicionado em caixa com no mínimo 100 UNIDADE onde deve constar todos os dados do fabricante , atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 2,60</b>	
N 12	400	CX	<b>CAIXA DE ETIQUETA PARA CD-DVD</b> - TAMANHO A-4, c/ foto qualit, composição – papel com adesivo acrílico aquoso, na cor branca com duas etiquetas por folha, e caixas com 25 (vinte e cinco folhas), confeccionada em material de boa qualidade de alta resistência, onde deve constar todos os dados do fabricante, atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 12,00</b>	
N 13	400	CX	<b>CAIXA DE ETIQUETA</b> , referência <b>6281</b> – TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 101,6mm, contendo 20(vinte) etiqueta por folha, Composição da etiqueta – papel com adesivo acrílico aquoso, na cor branca caixa com 25 (vinte e cinco) folhas por caixa, confeccionada em material de boa qualidade de alta resistência, onde deve constar todos os dados do fabricante e do produto, atendendo as normas da ABNT e data de fabricação do produto.		<b>R\$ 9,80</b>	
N 14	100	CX	<b>CAIXA DE ETIQUETA</b> referência <b>6288</b> – TAMANHO DA ETIQUETA 138,11 X 106,36mm, contendo 04(quatro) etiqueta por folha, Composição da etiqueta – papel com adesivo acrílico aquoso, na cor branca caixa com 25 (vinte e cinco) folhas por caixa, confeccionada em material de boa qualidade de alta resistência, onde deve constar todos os dados do fabricante e do produto, atendendo as normas da ABNT e data de fabricação do produto.		<b>R\$ 9,80</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

N 15	400	CX	<b>CAIXA DE ETIQUETA REFERENCIA 6280 – TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,70mm, contendo 30(trinta) etiqueta por folha, Composição da etiqueta – papel com adesivo acrílico aquoso, na cor branca caixa com 25 (vinte e cinco) folhas por caixa, confeccionada em material de boa qualidade de alta resistência, onde deve constar todos os dados do fabricante e do produto, atendendo as normas da ABNT e data de fabricação do produto.</b>		<b>R\$ 9,80</b>	
------	-----	----	---	--	-----------------	--

**Valor do lote:**

## LOTE - 04

ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MAXIMO	VALOR
LOTES	LOTES	LOTES	DOS ITENS	PRODUTO	VALOR	EMPRESA
N 01	40.000	UND	<b>PAPEL A-4</b> Papel alcalino para impressora, com 75 g/m2, medindo 210 mm x 297mm (A4), empacotado em embalagem com 500 folhas, contendo os dados do fabricante no rótulo da embalagem de cada resma, inclusive o código de barra, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		R\$ 9,93	
N 02	28.000	UND	<b>PAPEL OF-2</b> Papel alcalino para copiadora, com 75 g/m2, medindo 216 mm x 330mm (ofício 2), empacotado em embalagem com 500 folhas, contendo os dados do fabricante no rótulo da embalagem de cada resma, inclusive em código de barra, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		R\$ 12,90	

**Valor do lote:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

## LOTE - 05

ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MAXIMO	VALOR
LOTES	LOTES	LOTES	DOS ITENS	PRODUTO	VALOR	EMPRESA

<b>N 01</b>	1.000	UND	ALCOOL GEL, embalagem de 1.000ml, de plástico de boa qualidade, com tampa que possibilite o manuseio com segurança do produto, marca do fabricante impressa na embalagem e que atenda as normas da ABNT, acondicionados em caixas para melhor armazenamento, com data de fabricação e validade impressas tanto na caixa como nos recipientes.		<b>R\$ 6,20</b>	
<b>N 02</b>	1.000	UND	ALCOOL LIQUIDO, embalagem de 1.000ml, de plástico de boa qualidade, com tampa roscada, marca do fabricante impressa na embalagem e que atenda as normas da ABNT, acondicionados em caixas para melhor armazenamento, com data de fabricação e validade impressas tanto na caixa como nos recipientes.		<b>R\$ 3,99</b>	
<b>N 03</b>	4.000	UND	AROMATIZANTE P/ AUTOMOVEL, em embalagem de 80ml, com tampa roscada, recipiente de plástico de boa qualidade, marca do fabricante impressa no recipiente, data de validade e que atenda as normas da ABNT, acondicionadas em caixas COMPOSIÇÃO: composto trietilenoglicol 2%, álcool, conservante, perfume e água.		<b>R\$ 3,49</b>	
<b>N 04</b>	2.000	UND	BUCHA DUPLA FACE, dupla face antibactérias, sendo um lado abrasivo e o outro com espuma macia de ótima qualidade, nas dimensões de 100 x 71 x 18mm, com embalagem de plástico obedecendo todas as normas da ABNT, acondicionada em caixas que tragam a marca do fabricante impressa.		<b>R\$ 0,35</b>	
<b>N 05</b>	2.000	UND	CERA P/ PULIR AUTOMOVEL, em embalagem metálica com tampa de pressão contendo 200 gramas, com todos os dados do fabricante impresso no corpo, data de validade, composição ( A BASE DE SILICONE, PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, SILICATO DE ALUMINIO, SOLVENTE ALEFÁTICO, EMULSIONANTE, PERFUME / INCOLOR ), que atendam todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas que venham com todos os dados do fabricante impressos na caixa.		<b>R\$ 6,49</b>	
<b>N 06</b>	1.200	UND	COPO DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 330 ML.		<b>R\$ 3,80</b>	
<b>N 07</b>	2.000	UND	TAÇA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 200 ML.		<b>R\$ 4,60</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

<b>N 08</b>	4.000	UND	DESODORIZADOR DE AR, embalagem com 400ml, Spray, que tragam impressos no rótulo o nome do fabricante, composição, ingredientes, data de fabricação e validade, fragrância, e que atendam as normas da ABNT, acondicionados em caixas que tragam o nome do fabricante impresso.		<b>R\$ 6,00</b>	
<b>N 09</b>	2.000	UND	FLANELA, 100% algodão, nas dimensões de 50 x 60 cm, em material de ótima qualidade, acondicionada em pacotes de 10 unidades, devendo conter todos os dados do fabricante e obedecendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 1,20</b>	
<b>N 10</b>	4.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples de 33 x 30cm, com 50 folhas cada e 100% de fibras naturais, que atendam todas as normas da ABNT, e tragam impresso na embalagem todos os dados do fabricante, acondicionados em caixas.		<b>R\$ 0,60</b>	
<b>N 11</b>	200	ROLO	ROLO DE FITILHO, com no mínimo 1KG.		<b>R\$ 7,90</b>	
<b>N 12</b>	800	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO CRU de 04 a 26 fios -		<b>R\$ 6,50</b>	
<b>N 13</b>	2.000	UND	ESPONJA DE AÇO		<b>R\$ 1,30</b>	
<b>N 14</b>	200	UND	ESCOVA PARA SANITÁRIO		<b>R\$ 2,50</b>	
<b>N 15</b>	200	UND	BALDE PLÁSTICO (C/ CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMTO DE 15 LT), com alça de metal ou plástico de ótima qualidade que possibilite o seu manuseio, que atenda as normas da ABNT, que traga em seu corpo a marca do fabricante.		<b>R\$ 3,99</b>	
<b>N 16</b>	200	UND	PAZINHA PARA LIXO confeccionada em plástico de ótima qualidade ou em metal galvanizado, com cabo de madeira recoberto com plástico e na extremidade superior capa de proteção com alça.		<b>R\$ 2,50</b>	
<b>N 17</b>	200	UND	RODO C/BORRACHA DUPLA C/30 cm, com cabo de madeira recoberto com plástico e na extremidade superior capa de proteção com alça.		<b>R\$ 3,90</b>	
<b>N 18</b>	400	UND	VASSOURAS DE NYLON c/30 cm com cabo roscado de madeira recoberto com plástico e na extremidade superior capa de proteção com alça.		<b>R\$ 3,90</b>	
<b>N 19</b>	600	UND	VASSOURAS DE PIAÇAVA com cabo roscado de madeira recoberto com plástico e na extremidade superior capa de proteção com alça.		<b>R\$ 1,55</b>	
<b>N 20</b>	2.000	UNID	PANO DE CHÃO (50 X 90cm) – SACO DE ALGODÃO.		<b>R\$ 1,40</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 21</b>	120	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO INTERCALADO – pacote c/ 40 maços de 200 folhas (cada), para dispensador, acondicionado em caixas com, no mínimo, 50 maços cada.		<b>R\$ 50,00</b>	
<b>N 22</b>	120	FARDO	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA, rolo com 40 metros, acondicionado em pacotes com quatro rolos. fardo com 32 rolos.		<b>R\$ 37,00</b>	
<b>N 23</b>	200	FARDO	PAPEL HIGIENICO EM ROLO para dispensador, rolo com 300 metros, acondicionados em pacotes com 08 (oito) rolos.		<b>R\$ 22,00</b>	
<b>N 24</b>	200	FARDO	PAPEL TOALHA (PCTE C/ 1.000 FOLHAS BRANCA).		<b>R\$ 7,00</b>	
<b>N 25</b>	1.000	FARDO	PAPEL TOALHA INTERCALADO (pcte c/ 05 (cinco) maços de 200 folhas (cada), para dispensador, acondicionado em caixas com, no mínimo, 25 maços cada).		<b>R\$ 22,30</b>	
<b>N 26</b>	200	FARDO	PAPEL TOALHA EM ROLO para dispensador, rolo com 100 metros, acondicionados em pacotes com 08 (oito) rolos.		<b>R\$ 1,80</b>	
<b>N 27</b>	20.000	UND	SACO P/ LIXO COM CAPACIDADE PDE 100 lts, ACONDICIONADOS EM PACOTES <b>COM 100 UND.</b>		<b>R\$ 11,00</b>	
<b>N 28</b>	6.000	UND	SACO P/ LIXO COM CAPACIDADE DE 40 lts, ACONDICIONADOS EM PACOTES <b>COM 100 UND.</b>		<b>R\$ 6,00</b>	

**Valor do lote:**

## **LOTE - 06**

<b>ITENS</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>MAXIMO</b>	<b>VALOR</b>
<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>DOS ITENS</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>EMPRESA</b>

<b>N 01</b>	20	CX	<b>MASCARAS CIRURGICAS</b> descartáveis caixas com 100 unidades.		<b>R\$ 18,00</b>	
<b>N 02</b>	120	UND	<b>QUEROSENE</b> , acondicionados em recipiente de ótima qualidade, contendo, no mínimo, 18 litros, com tampa de fácil manuseio, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, composição e validade do produto, bem como atender todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 117,00</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

<b>N 03</b>	600	PARES	LUVA DE BORRACHA (P / M / G)		<b>R\$ 3,00</b>	
<b>N 04</b>	450	UND	<b>SILICONE</b> , para uso em plástico, borracha e vinil, em recipiente plástico com tampa rosca de ótima qualidade, contendo 400ml e 230g, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 6,00</b>	
<b>N 05</b>	200	UND	<b>ÁCIDO MURIÁTICO</b> , em recipiente plástico de ótima qualidade e resistência, contendo 1.000ml por unidade, com tampa rosqueada, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, composição, atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 2,40</b>	
<b>N 06</b>	400	UND	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , acondicionadas em recipiente de ótima qualidade e resistência, contendo, no mínimo, <b>18 litros</b> por unidade, com tampa de fácil manuseio, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade do produto, composição e atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 0,99</b>	
<b>N 07</b>	240	UND	<b>CERA INCOLOR</b> acondicionadas em recipiente de ótima qualidade, contendo, no mínimo, <b>18 litros por unidade</b> , com tampa de fácil manuseio, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade do produto, composição e atendendo todas as normas da ABNT.		<b>R\$ 18,75</b>	
<b>N 08</b>	200	LTS	<b>CERA PRETA</b> , em recipiente, plástico de ótima qualidade e resistência, contendo <b>1000ml por unidade</b> , com tampa rosqueada, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, composição atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 2,50</b>	
<b>N 09</b>	200	UND	<b>CLORO</b> , acondicionadas em recipiente de ótima qualidade e resistência, contendo, no mínimo, <b>18 litros por unidade</b> , com tampa de fácil manuseio, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, composição e atendendo todas as normas da ABNT, e validade do produto.		<b>R\$ 36,00</b>	
<b>N 10</b>	200	UND	<b>DESINFETANTE MULTIUSO</b> , em recipiente de ótima qualidade, <b>contendo 500ml</b> , com tampa rosqueada, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, composição atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 1,55</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 11</b>	5.000	LTS	<b>DESINFETANTE</b> , em recipiente plástico de ótima qualidade, contendo 5.000ml, com tampa rosqueada, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, composição atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 2,60</b>	
<b>N 12</b>	930	UND	<b>DETERGENTE</b> , em recipiente plástico de ótima qualidade, contendo 2.000ml, com tampa rosqueada, devendo conter no corpo da mesma os dados do fabricante, validade, composição atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 3,50</b>	
<b>N 13</b>	2.000	UND	DISCO ABRASIVO PRETO - LAVAR		<b>R\$ 13,50</b>	
<b>N 14</b>	2.000	UND	DISCO BRANCO PARA LUSTRAR		<b>R\$ 13,50</b>	
<b>N 15</b>	100	UND	LIMPADOR DE METAL		<b>R\$ 6,50</b>	
<b>N 16</b>	200	UND	LUSTRA MÓVEIS, RECIPIENTE COM 200ml NO MINIMO		<b>R\$ 1,78</b>	
<b>N 17</b>	80	UND	<b>ÓLEO ANTI-FERRUGEM</b> com, no mínimo 100ml, de base sintética biodegradável, que não contenha CFC, composto de óleo lubrificante vegetal, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo e essência e, contendo no corpo do mesmo os dados do fabricante, validade, composição atendendo todas as normas da ABNT, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.		<b>R\$ 4,80</b>	
<b>N 18</b>	80	UND	<b>ÓLEO DE MÁQUINA LUBRIFICANTE</b> com, no mínimo 80ml.		<b>R\$ 2,80</b>	
<b>N 19</b>	8.000	UND	PASTILHA SANITÁRIA		<b>R\$ 0,80</b>	
<b>N 20</b>	4.000	PCT	SABÃO EM BARRA – PACOTES COM 05 UNIDADES		<b>R\$ 3,50</b>	
<b>N 21</b>	600	UNID	<b>SABÃO EM PÓ</b> acondicionadas em caixas com, no mínimo C/500g.		<b>R\$ 2,40</b>	
<b>N 22</b>	400	UNID	SABONETE LÍQUIDO, EM RECIPIENTE COM NO MINIMO 5 LITROS		<b>R\$ 13,50</b>	
<b>N 23</b>	400	UNID	SAPÓLIO, EM RECIPIENTE COM NO MINIMO 300 GRAMAS		<b>R\$ 1,55</b>	
<b>N 24</b>	8	FARDO	TRAPO EM FARDO COM 30KG		<b>R\$ 200,00</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 25</b>	400	UND	PILHA AA ALCALINA, CARTELAS COM DUAS POR UNIDADE		<b>R\$ 3,99</b>	
<b>N 26</b>	400	UND	PILHA AA RECARREGÁVEL, CARTELAS COM DUAS POR UNIDADE		<b>R\$ 4,99</b>	
<b>N 27</b>	200	UND	PILHA AAA(PALITO) ALCALINA, CAETELAS COM DUAS POR UNIDADE		<b>R\$ 6,90</b>	
<b>N 28</b>	100	UND	PILHA AAA (PALITO) RECARREGÁVEL, CARTELAS COM DUAS POR UNIDADE		<b>R\$ 25,00</b>	
<b>N 29</b>	400	UND	<b>LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO</b> , embaladas em caixas com 100 pares, que tenham impressa a marca do fabricante, data de validade do produto.		<b>R\$ 18,00</b>	

**Valor do lote:**

## **LOTE - 07**

<b>ITENS</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>MAXIMO</b>	<b>VALOR</b>
<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>DOS ITENS</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>EMPRESA</b>

<b>N 01</b>	200	UND	BROCA AÇO RÁPIDO N° 3/32		<b>R\$ 2,88</b>	
<b>N 02</b>	200	UND	BROCA DE VÍDEA-P/BUCHA N° 06		<b>R\$ 1,70</b>	
<b>N 03</b>	200	UND	BROCA DE VÍDEA-P/BUCHA N° 08		<b>R\$ 2,50</b>	
<b>N 04</b>	200	UND	BROCA DE VÍDEA - BUCHA N° 10		<b>R\$ 2,80</b>	
<b>N 05</b>	200	UND	BROCA DE VÍDEA -P/BUCHA N° 12		<b>R\$ 4,00</b>	
<b>N 06</b>	200	UND	CADEADO N° 25		<b>R\$ 7,70</b>	
<b>N 07</b>	200	UND	CADEADO N° 35		<b>R\$ 11,00</b>	





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 08</b>	120	UND	CADEADO N° 45		R\$ 15,04	
<b>N 09</b>	40	UND	COLA DE CONTATO (LATA DE 250ml)		R\$ 4,05	
<b>N 10</b>	100	UND	LÂMINA DE SERRA(C/30cm)		R\$ 3,15	
<b>N 11</b>	600	UND	PARAFUSO COM BUCHA N° 06		R\$ 0,14	
<b>N 12</b>	600	UND	PARAFUSO COM BUCHA N° 08		R\$ 0,14	
<b>N 13</b>	600	UND	PARAFUSO COM BUCHA N° 10		R\$ 0,14	
<b>N 14</b>	20	UND	PREGO P/FIXAR CANALETA SX(SACO C/1kg), ONDE SE		R\$ 6,45	
<b>N 15</b>	20	UND	PREGO PARA RIPA (SACO C/1kg)		R\$ 6,20	
<b>N 16</b>	100	UND	MASSA CORRIDA(LATÃO 18LT'S)		R\$ 28,50	
<b>N 17</b>	100	UND	TINTA PVA INTERNA (LATÃO 18 LT'S)		R\$ 50,00	
<b>N 18</b>	100	UND	TINTA ACRÍLICA EXTERNA(LATÃO 18 LT'S)		R\$ 94,50	
<b>N 19</b>	400	UND	LIXA P/ACABAMENTO EM PAREDE N° 120		R\$ 0,25	
<b>N 20</b>	100	UND	TRINCHA DE 2"(50mm)PARA RECORTE		R\$ 2,25	
<b>N 21</b>	120	UND	ROLO DE LÂ com 30cm, cabo em metal e apoio de mão em plástico com possibilidade de acoplamento para extensão.		R\$ 9,90	

**Valor do lote:**

<b>LOTE - 08</b>						
ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MAXIMO	VALOR
LOTES	LOTES	LOTES	DOS ITENS	PRODUTO	VALOR	EMPRESA



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 01</b>	80	UND	ADESIVO PARA VEDAÇÃO(COLA)		<b>R\$ 1,80</b>	
<b>N 02</b>	80	UND	CHICOTE (50cm)		<b>R\$ 3,14</b>	
<b>N 03</b>	200	UND	CONEXÕES(JOELHO DE 1/2)		<b>R\$ 0,80</b>	
<b>N 04</b>	200	UND	CONEXÕES(JOELHO DE 20mm)		<b>R\$ 0,27</b>	
<b>N 05</b>	200	UND	FITA VEDA ROSCA C/10mt.		<b>R\$ 0,27</b>	
<b>N 06</b>	200	UND	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA		<b>R\$ 0,60</b>	
<b>N 07</b>	200	UND	REPARO PARA TORNEIRA(BORRACHA)		<b>R\$ 0,10</b>	
<b>N 08</b>	80	UND	SIFÃO ASPIRAL		<b>R\$ 5,50</b>	
<b>N 09</b>	200	UND	SILICONE BISNAGA 200gm		<b>R\$ 8,00</b>	
<b>N 10</b>	40	UNID	TORNEIRA P/LAVATÓRIO METAL		<b>R\$ 19,00</b>	
<b>N 11</b>	40	UNID	TORNEIRA PARA PIA METAL		<b>R\$ 19,00</b>	
<b>N 12</b>	40	UNID	TUBO DE 20mm(PEÇA COM 6mts)		<b>R\$ 6,00</b>	
<b>N 13</b>	20	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO		<b>R\$ 1,90</b>	

**Valor do lote:**

## **LOTE - 09**

<b>ITENS</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>MAXIMO</b>	<b>VALOR</b>
<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>DOS ITENS</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>EMPRESA</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 01</b>	200	UND	T ELÉTRICO		<b>R\$ 1,33</b>	
<b>N 02</b>	80	UND	BASE PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20		<b>R\$ 0,40</b>	
<b>N 03</b>	80	UND	BASE PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40		<b>R\$ 0,40</b>	
<b>N 04</b>	400	UND	CANALETA DUTO DE 30mm(PEÇA C/2MTS)		<b>R\$ 11,33</b>	
<b>N 05</b>	400	UND	CANALETA DUTO DE 50mm(PEÇA C/2MTS)		<b>R\$ 20,60</b>	
<b>N 06</b>	400	UND	CANALETA SX 2MTS(PEÇA C/2MTS)		<b>R\$ 2,00</b>	
<b>N 07</b>	400	UND	CONEXÃO CANALETA SX(TIPO 'T')		<b>R\$ 1,00</b>	
<b>N 08</b>	400	UND	CONEXÃO CANALETA SX(TIPO CANTO RETO)		<b>R\$ 0,70</b>	
<b>N 09</b>	400	UND	CONJUNTO ASTROP		<b>R\$ 26,00</b>	
<b>N 10</b>	20	PEÇA	FIO CABINHO 06 mm(PEÇA C/100 MTS)		<b>R\$ 202,00</b>	
<b>N 11</b>	20	PEÇA	FIO CABINHO 10 mm(PEÇA C/100 MTS)		<b>R\$ 316,00</b>	
<b>N 12</b>	20	PEÇA	FIO PARALELO 12(PEÇA C/100MTS)		<b>R\$ 78,00</b>	
<b>N 13</b>	20	PEÇA	FIO RÍGIDO 10(PEÇA C/100MTS)		<b>R\$ 114,00</b>	
<b>N 14</b>	20	PEÇA	FIO RÍGIDO 12(PEÇA C/100MTS)		<b>R\$ 70,00</b>	
<b>N 15</b>	20	PEÇA	FIO RÍGIDO 14 (PEÇA C/100 MTS)		<b>R\$ 45,00</b>	
<b>N 16</b>	100	UND	FITA ISOLANTE COM 10MT		<b>R\$ 1,80</b>	
<b>N 17</b>	20	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10MT		<b>R\$ 10,00</b>	
<b>N 18</b>	100	UND	INTERRUPTOR SX DUAS SEÇÕES		<b>R\$ 4,70</b>	
<b>N 19</b>	100	UND	INTERRUPTOR SX SIMPLES		<b>R\$ 3,45</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 20</b>	200	UND	LÂMPADA SPOT 40W		<b>R\$ 2,20</b>	
<b>N 21</b>	200	UND	LÂMPADA MINI SPOT 40W		<b>R\$ 6,50</b>	
<b>N 22</b>	200	UND	LÂMPADA ALOGENEA 150 W		<b>R\$ 3,00</b>	
<b>N 23</b>	100	UND	LÂMPADA COMUM 100W		<b>R\$ 1,30</b>	
<b>N 24</b>	400	UND	LÂMPADA ECONÔMICA 25W		<b>R\$ 8,00</b>	
<b>N 25</b>	20	CAIXA	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (CX COM 25 UND)		<b>R\$ 2,97</b>	
<b>N 26</b>	20	CAIXA	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (CX COM 25 UND)		<b>R\$ 2,97</b>	
<b>N 27</b>	20	UND	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 150W		<b>R\$ 9,90</b>	
<b>N 28</b>	40	UND	MINI DISJUNTOR 40 AP		<b>R\$ 6,45</b>	
<b>N 29</b>	100	UND	PORTA START		<b>R\$ 0,42</b>	
<b>N 30</b>	100	UND	RABICHOS		<b>R\$ 0,34</b>	
<b>N 31</b>	100	UND	REATOR CONVENCIONAL 15-20		<b>R\$ 10,00</b>	
<b>N 32</b>	50	UND	REATOR CONVENCIONAL 30-40		<b>R\$ 10,00</b>	
<b>N 33</b>	400	UND	REATOR ELTRÔNICO 30-40		<b>R\$ 9,40</b>	
<b>N 34</b>	200	UND	START 20 E 40W		<b>R\$ 0,60</b>	
<b>N 35</b>	200	UND	TOMADA SX SIMPLES		<b>R\$ 4,15</b>	
<b>N 36</b>	200	UND	TOMADA SX TRIFÁSICA MEC-TRONIC		<b>R\$ 5,50</b>	
<b>N 37</b>	200	UND	TOMADA SX TRIPOLAR		<b>R\$ 5,70</b>	
<b>N 38</b>	200	UND	SUPORTE PARA START		<b>R\$ 0,45</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

<b>N 39</b>	60	UND	ESPELHO PARA CAIXA 4X2(TAMPA CEGA)		<b>R\$ 0,70</b>	
<b>N 40</b>	60	UND	ESPELHO PARA CAIXA 4X4(TAMPA CEGA)		<b>R\$ 1,83</b>	

**Valor do lote:**

## **LOTE – 010**

**OBS.OBSERVAR A DOCUMENTAÇÃO REGULARIDADE FISCAL - ITEM 7.1.2.1**

<b>ITENS</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>MAXIMO</b>	<b>VALOR</b>
<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>LOTES</b>	<b>DOS ITENS</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>EMPRESA</b>
<b>N 01</b>	300	UND	<b>UNIDADES - BLOCO P/RASCUNHO C/TIMBRE - GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b> , com Timbre do Ministério Público em 03 (três) cores, AMARELO, VERMELHO e PRETO, em papel Off-Set 75gr, medindo 16cm x 22cm, contendo 1		<b>R\$ 4,50</b>	
<b>N 02</b>	300	UND	<b>BLOCO P/RASCUNHO C/TIMBRE - GABINETE DO SUB-PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b> , com Timbre do Ministério Público em 03 (três) cores, AMARELO, VERMELHO e PRETO, em papel Off-Set 75gr, medindo 16cm x 22cm, contendo 100 folhas por bloco, acondicionada em embalagem com 10 blocos cada.		<b>R\$ 4,50</b>	
<b>N 03</b>	300	UND	<b>BLOCO P/RASCUNHO C/TIMBRE - GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA</b> , com Timbre do Ministério Público em 03 (três) cores, AMARELO, VERMELHO e PRETO, em papel Off-Set 75gr, medindo 16cm x 22cm, contendo 100 folhas por bloco, acondicionada em embalagem com 10 blocos cada .		<b>R\$ 4,50</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

<b>N 04</b>	800	UND	<b>BLOCO P/ REQUISIÇÃO DE XEROX</b> , com 01 (uma) cor PRETO, em papel Off-Set 63gr, medindo 12cm x 21cm, contendo 100 folhas por bloco, acondicionada em embalagem com 10 blocos cada.		<b>R\$ 2,20</b>	
<b>N 05</b>	20.000	UND	<b>CAPA DE PROCESSO NA COR AZUL</b> , em papel cartolina no formato 48cm x 33cm, com Timbre do ministério Público em 03 (três) cores, AMARELO, VERMELHO e PRETO, 170gr.		<b>R\$ 0,58</b>	
<b>N 06</b>	100.000	UND	<b>CAPA DE PROCESSO NA COR BRANCA</b> , em papel Off-Set 180gr. no formato 48cm x 33cm, com Timbre do ministério Público em 03 (três) cores, AMARELO, VERMELHO e PRETO.		<b>R\$ 0,32</b>	
<b>N 07</b>	100.000	UND	<b>CAPA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA COR BRANCA</b> , em papel Off-Set 180gr. no formato 48 x 33cm, com Timbre do Ministério Público em 03 (três) cores, AMARELO, VERMELHO e PRETO.		<b>R\$ 0,32</b>	
<b>N 08</b>	200.000	UND	<b>ENVELOPE C/ TIMBRE</b> do Ministério Público em 03 (três) cores AMARELO, VERMELHO e PRETO, nas dimensões 115 X 230MM, em papel 28 KG.		<b>R\$ 0,09</b>	
<b>N 09</b>	100.000	UND	<b>EMVELOPES BRANCO TAMANHO MEDIO 260 X 360</b> , impresso em 03 cores, amarelo, preto e vermelho		<b>R\$ 0,34</b>	
<b>N 10</b>	8.000	UND	<b>FICAHS PAPEL COM TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> , em 03 (três) cores AMARELO, VERMELHO e PRETO, nas dimensões 130MM X 75MM, em papel OFF-SET 75 GR.		<b>R\$ 0,05</b>	
<b>N 11</b>	100.000	UND (FLS)	<b>PAPEL COM TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> , em 03 (três) cores AMARELO, VERMELHO e PRETO, no tamanho A-4, em papel Off-Set 75gr. Formato 31 x 21cm, em embalagem com 2.200 folhas cada.		<b>R\$ 0,04</b>	
<b>N 12</b>	2.000	UND	<b>FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b> Com timbre do Ministério Público, nas 03 cores, amarelo, vermelho e preto, tamanho 21,5 x 32,5 cm em papel 40 kg.		<b>R\$ 0,28</b>	

**Valor do lote:**

**2 - Das Considerações Gerais:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

Os materiais descritos neste termo, objeto deste edital, deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

O adjudicatário deverá entregar os materiais embalados adequadamente, em perfeitas condições, acompanhado da Nota Fiscal, para conferência, na Procuradoria Geral de Justiça, à Rua Rodrigues de Aquino s/n, Coordenadoria de Patrimônio, no período das 13:00 às 19:00 horas de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00 às 13h00 em dias úteis.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao máximo admitido e indicado neste termo, ou inexequíveis, considerando os valores orçados.

### **3 - Dos documentos:**

#### **3.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Fic) relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



### **3.2.1 – DA REGULARIDADE FISCAL – PARA O LOTE GRÁFICO**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Fic) e municipal (Alvará) relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **3.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante **exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2008.;**

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

### **4 – Das obrigações:**

Constituirão obrigações da contratada, sem prejuízo das cláusulas previstas na legislação:

Entregar o produto adquirido em conformidade com as especificações, em duas parcelas, até 10 (dez) dias, contados da entrega da nota de empenho;

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade do produto, bem como se responsabilizando pelos danos causados aos equipamentos de informática desta órgão, por defeito do produto.

Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito – CND (INSS), e Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, devidamente atualizados, no Setor de Controle e Acompanhamento de Contratos, Coordenadoria de Serviços Gerais;





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste órgão, através da autoridade competente;

Fornecer os materiais obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

No ato da entrega do objeto deste certame os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 06(meses), para utilização e/ou consumo.

**5 - Do preço:**

O preço do produto será mantido na presente contratação até o término do contrato, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

**6 - Da vigência da ARP:**

A vigência do ARP será de 01(um) ano a partir da data de sua assinatura.

JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO  
Procuradora-Geral de Justiça



**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N /2008 – PGJ/MPPB**

Aos dias do mês de do ano de 2008, a Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba/Ministério Público, com sede na

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição futura de material de expediente, limpeza, ferragem, elétrico, hidráulico e gráfico, conforme quantitativo máximo, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na qualidade de Órgão Gerenciador.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Diretoria Administrativa, obriga-se:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2008**

- b) convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços de registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) objeto a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se:

- a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, no que couber;
- b) informar, no prazo de cinco(05) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) entregar o (s) bem (ns) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos do Pregão Presencial n /2008;
- d) fornecer o(s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) bem (ns) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador ou não participante e /ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

Compete ao órgão não participante:

- a) consultar previamente o órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) objetos/itens registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

( espaço a ser preenchido após o resultado do certame )

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito até o quinto dia do mês seguinte, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando o comprovante exigido no parágrafo único.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento só será efetivado com apresentação do comprovante de depósito, por parte da fornecedora/contratada, ao setor financeiro do Órgão Gerenciador, do recolhimento da alíquota de 1,5% (uma vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – PROPENE, instituído pelo Decreto Estadual n.13.817, de 03.01.1991.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A despesa decorrente da contratação do objeto licitado e registrado correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 5046.4216.33903000 – 13 - 00

## **CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**



A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, quantitativos, o (s) fornecedor (es) a as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Internet, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

I - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 12 do Decreto Federal n 3931/01 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**I -** Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- f) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- g) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses prevista na legislação;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificado.

**II –** Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – No cancelamento de registro fica assegurados o contraditório e a ampla defesa que deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do decreto nº 3931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- a) caso a contratada não entregue o material no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato/pedido, até o máximo de 02 (dois) dias;
- b) sendo o atraso superior a 02 (dois) dias estará configurada a inexecução total do contrato;
- c) caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avenca, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento) ou 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato/pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
- d) o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de cinco dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos da contratada, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo nº
- b) Edital do Pregão Presencial nº 008/2008 – PJG/MPPB e anexos
- c) Proposta Comercial da Fornecedor

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado eu, xxxxxxxx, Diretora Administrativa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada vai assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal, administrador contratual, do fornecedor.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo n° 01404-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2008**

Sócio Administrador  
xxxxx/ Contratada